



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

MINUTA ATO DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 148 **CCON/IFC/2018**, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissional Especializado para Atendimento a pessoas com Deficiência (Temporário), do Câmpus Concórdia, **TORNA PÚBLICA** a lista das **Inscrições Deferidas e Indeferidas** do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 045/IFC/2018, para contratação de profissional Educador Especial (Temporário) – 40 horas – Processo nº 23348.001944/2018-14 - Área de Conhecimento: Educação Especial.

Candidato	Situação (Deferido ou Indeferido)	Justificativa
Adriana Maria Schuck Mandrik	Indeferida	Não atende item 1.1 – Requisitos mínimos exigidos (Certificado Pós-Graduação)
Adriana Tânia Sipp Toffoli	Deferida	
Ana Paula da Motta	Indeferida	Não atende item 1.1 – Requisitos mínimos exigidos (Certificado Pós-Graduação)
Cartnei Linn Zimmermann	Indeferida	Não atende item 1.1 – Requisitos mínimos exigidos (Certificado Graduação na área/licenciatura)
Cleci Vera Schenkel	Deferida	
Edivane Centa Lamera	Deferida	
Eliane Maria De Góes Alves	Deferida	
Isanir Salete Garbossa Casarotto	Deferida	
Jane de Lurdes Simoni	Deferida	
Jéssica Carolina Garipuna Mascarello Gross	Indeferida	Não atende item 1.1 – Requisitos mínimos exigidos (Certificado Pós-Graduação)
Juliana Ampese Lazzarotti Dias	Deferida	
Jussara Eliza Simioni	Deferida	
Justina Inês Bresiani Taffarel	Deferida	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

Lilian Francis Garcia Medina	Deferida	
Luciane Terezinha Viera	Indeferida	Não atende item 1.1 – Requisitos mínimos exigidos (Certificado Pós-Graduação)
Neusa Martini	Deferida	
Sabrina Borges Pinheiro Machado	Deferida	
Sarine Gonçalves da Silva	Deferida	
Talita Milani Cordeiro da Cruz	Deferida	
Valéria Peres Asnis	Indeferida	Não atende item 1,1 – Requisitos mínimos exigidos (Certificado Pós-Graduação)

Concórdia, 09 de abril de 2018.


Michelle S. Bortolotto

Presidente da Comissão Avaliadora

Portaria nº 148 CCON/IFC/2018
